



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**PARECER TÉCNICO - SEAMO**

**Processo Administrativo nº 02.04.00.0267/2025**

**Pregão Eletrônico nº: 029/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

**Origem:** Ofício nº 349/2025 – CPL

Este parecer técnico analisa a exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 029/2025 da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

**1. Objeto e Contexto**

O certame visa o Registro de Preços para a contratação de gerenciamento de abastecimento de combustível por meio de sistema informatizado e cartões magnéticos. A análise de exequibilidade foi solicitada via Ofício nº 349/2025 - CPL para verificar se a proposta da empresa Prime atende aos requisitos do Edital e do Termo de Referência.

**2. Critérios de Exequibilidade do Edital**

De acordo com o Edital do Pregão 029/2025:

- **Indício de Inexequibilidade:** É considerada inexequível a proposta com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.
- **Propostas Inválidas:** Não são admitidas propostas com valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto se a licitante comprovar que possui meios próprios para arcar com os custos ou renunciar à remuneração de forma fundamentada.
- **Ajuste de Planilha:** Erros no preenchimento não desclassificam a proposta, desde que não haja majoração do preço e a viabilidade dos custos seja demonstrada.

**3. Análise da Proposta da Empresa Prime**

A empresa Prime apresentou uma Proposta de Preços Reajustada e Planilha de Custos com as seguintes características:

- **Composição de Custos:** A planilha detalha impostos como ISSQN (2%), PIS (1,65%) e Lucro Orçado (2,00%).
- **Remuneração:** O valor total geral apresentado na planilha de custos detalhada é de R\$35.669,68.
- **Taxa de Administração:** A empresa declara que a proposta comprehende a integralidade dos custos para o cumprimento das obrigações trabalhistas e demais despesas de execução.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**4. O parecer de Exequibilidade**

Considerando os documentos apresentados, conclui-se que a proposta é exequível pelos seguintes motivos:

1. Demonstração de Viabilidade: A empresa apresentou planilha detalhada (Anexo II) que comprova a cobertura dos custos tributários e a margem de lucro líquido de 2%, o que afasta a hipótese de valor irrisório ou simbólico.
2. Histórico Técnico: Os documentos acessórios (como os contratos de outras prefeituras anexados ao processo) reforçam a capacidade operacional da empresa em executar objetos similares com estruturas de custo semelhantes.

**5. Conclusão**

Diante do exposto, o parecer é FAVORÁVEL à aceitação da proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por restar demonstrado que os preços ofertados são compatíveis com a execução do objeto e suficientes para cobrir os encargos decorrentes da contratação, em estrito cumprimento ao Edital nº 029/2025.

Diante disso, opina-se pela regularidade da proposta, devendo o presente parecer ser encaminhado à referida Comissão para a adoção das providências cabíveis quanto à publicidade e à ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. É o parecer.

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 15 de dezembro de 2025.

**Gustavo Paixão Martins**

Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da SEAMO

